LEI N° 379/2011 DE: 10 DE NOVEMBRO DE 2011

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2012 e dá outras providências".

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Santo Antonio do Leste – MT para o exercício de 2012, discriminados pelos anexos integrante desta lei, estima a Receita em R\$ 14.981.881,57 (quatorze milhões novecentos oitenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos), e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receita corrente e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

)1- RECEITAS CORRENTES

1.1 Receitas Tributárias	R\$	1.047.339,29
1.2 Receitas de Contribuição	R\$	145.823,50
1.3 Receitas Patrimonial	R\$	116.867,62
1.4 Receitas de Serviços	R\$	38.955,87
1.5 Transferências Correntes	R\$	14.095.348,59
1.6 Outras Receitas Correntes	R\$	217.039,85
1.7 Conta Retificadora (-)	R\$	2.010.123,15

SOMA DA RECEITA CORRENTE R\$ 13.651.251,57

02. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 Opera	ções de C	Créditos	R\$	0,00
2.2 Aliena	ições de I	Bens	R\$	111.302,50
2.4 Transf	ferência d	e Capital	R\$	979.462,00
2.5 Outras	Receitas	de Capital	R\$	22.260,50
SOMA	DA	RECEITA	CAPITAL	1.113.025,00
R\$				

03. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

3.1 Transfe	erências Ir	ntra-Orçamentária	R\$	222.605,00
SOMA	DA	RECEITA	INTRA-	222.605,00
ORCAME	NTÁRIA			

TOTAL R\$ 14.986.881,57

Artigo 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	LEGISLATIVA	677.256,23
04	ADMINISTRAÇÃO	2.277.771,36
08	ASSITENCIA SOCIAL	741.561,75
09	PREVIDENCIA	411.819,29
10	SAÚDE	2.487.610.87
12	EDUCAÇÃO	4.258.433,64
13	CULTURA	106.660,50
14	DIREITO CIDADANIA	42.200,00
15	URBANISMO	1.752.555,67
17	SANEAMENTO	329.265,50
20	AGRICULTURA	387.343,24
22	INDUSTRIA	66.781,50
23	COMERCIO E SERVIÇOS	137.150,00
25	ENERGIA	55.651,25

26	TRANSPORTE	379.114.25
27	DESPORTO E LAZER	398.060,50
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	149.868,82
	TOTAL FUNÇÃO	14.986.881,57

02 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031	AÇÃO LEGISLATIVA	677.256,23
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.991.075,15
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	478.811,75
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	94.950,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	17.360,50
	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	
243	ADOLESCENTE	193.010,50
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	532.190,75
	PREVIDÊNCIA DO REGIME	
272	ESTATURÁRIO	166.953,75
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.938.568,87
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
302	AMBULATORIAL	89.042,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.590.874,89
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	667.558,75
392	DIFUSÃO CULTURAL	106.660,50
452	SERVIÇOS URBANOS	1.635.925,42
482	HABITAÇÃO URBANA	116.630,25
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	329.265,50
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	
601	VEGETAL	387.343,24
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	66.781,50
695	TURISMO	137.150,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	55.651,25
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	379.114,25
812	DESPORTO COMUNITARIO	398.060,50
843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	326.777,20
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	149.868,82
	TOTAL SUB-FUNÇÃO	14.986.881,57

03 – POR PROGRAMAS

7001	CEGET O DO DODED I ECIGI ATIMO MUNICIPAL	(77.056.00
5001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	677.256,23
5002	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO CENTRAL	625.641,36
	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E	
5003	PLANEJAMENTO GERAL	1.173.318,25
5004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	805.588,95
5005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.487.610,87
5006	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.354.970,99
5007	GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	742.561,75
	GESTÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E	
5008	COMERCIO	66.781,50
	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	
5009	PUBLICOS	2.558.786,67
	GESTÃO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO	
5010	AMBIENTE	524.493,24
	REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
5011	COMUNITARIO	398.060,50
5012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	2.010.123,15
	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE	
5013	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	411.819,29
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	149.868,82
	TOTAL SUB-FUNÇÃO	14.986.881,57

04 – POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESASN CORRENTES	R\$ 11.680.773,05
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.113.634,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RPPS	R\$ 192.473,82
TOTAL	R\$ 14.986.881,57

05 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01	CAMARA MUNICIPAL	677.256,23
02	GABINETE DO PREFEITO	625.641,36
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E	
03	PLANEJAMENTO	1.585.137,54
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E	
04	FINANÇAS	805.588,95
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.487.610,87
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
06	CULTURA	4.365.094,14
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA	
07	SOCIAL	742.561,75
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E	
08	COMERCIO	66.781,50
	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
09	E SERVIÇOS	2.558.786,67
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA,	
10	TURISMO E MEIO AMBIENTE	524.493,24
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E	
11	LAZER	398.060,50
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	149.868,82
	TOTAL ÓRGÃO	14.986.881,57

Artigo 4º - Nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta) por cento do total da Despesa fixada nesta Lei, usando os recursos previstos no art. 48, item III da Lei Federal citada no caput deste artigo.
- II Realizar no exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita para atender insuficiência de caixa, de acordo com o parágrafo 8º do

artigo 165 da Constituição Federal, e Art. 38 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.012, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM: 10 DE NOVEMBRO DE 2011

REINALDO COELHO CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL